

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e outros correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 06 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e outros correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que não comprovem possuir estabelecimento comercial nas cidades onde serão executados os serviços/objeto deste certame.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) em **envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

1 – Razão Social da licitante;

2 - Nº do CNPJ/MF;

3 - Endereço completo;

4 -Telefone;

5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;

6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **24 HORAS**, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada LOTE;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no LOTE anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o LOTE anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
- 8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 09.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 09.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 09.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a)** a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 24 HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a)** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no LOTE 16 deste edital;
- b)** Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c)** Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 24 HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268 - Centro, Macaúbas – BA;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao LOTE 11.6.2:

- a)** atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Atividade: 2047 – Manutenção da Ordem Pública.

Atividade: 2296 - Manutenção da sec. De Comunicação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2102 – Manutenção do Ensino Médio.

Atividade: 2106 – Participação no acesso e na Formação Superior

Atividade: 2235 – Manutenção de Creches

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Atividade: 2284 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2080 – Vigilância em saúde – ECD

Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal – ECD.

Atividade: 2084 – Gestão SUS.

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Atividade: 2300 – Programas de especificidades Regionais

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Elemento de despesas: 3.390.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 19 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELETRO.

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

DESCRÍÇÃO		QUANT	UNIDADE	PÇO UNITARIO	PÇO TOTAL
LOTE 01					
01	AREIA FINA PARA REBOCO	60	M ³		-
02	AREIA LAVADA	350	M ³		-
03	BLOCO DE ARGILA COM 06 FUROS 19X19X9CM	20.000	UNID		-
04	BRITA Nº 0	100	M ³		-
05	BRITA Nº 1	100	M ³		-
06	CIMENTO CPII Z-32 COM ADIÇÃO DE POLOZANA, RESISTENCIA NORMATIZADA DO CPII É DE NO MINIMO 32 mPa, EMBALAGEM DE 50KG	4.000	SACO		-

LOTE 02	
01	ARGAMASSA PRONTA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, EMBALAGEM COM 20KG, AC II
02	CAL SACO COM 12KG
03	REAJUNTAMENTO FLEXIVEL EMBALAGEM EM SACO PLASTICO COM 1 KG

LOTE 03	
01	BARROTE 7X7CM
02	COMPENSADO 220X160X15CM
03	LINHA DE MADEIRA ESPESSURA 6X12CM
04	MADERITE 6MM
05	MADERITE 9MM

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



06	MADERITE 14MM	100	FOLHA	-
07	COLA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 1 KG	10	UNID	-
08	CAIBRO DE MADEIRA ESPESSURA 0,60X0,40CM	2000	M	-
09	PORTA EM MADEIRA DE LEI DE 2,10X0,80M, INCLUINDO FERRAGENS E FECHADURA EMBUTIDA	60	UNID	-
10	MORÓES DE M ADEIRA RÚSTICO 2,20M	500	UNID	-
11	RIPA 1,5X5CM	3000	M	-
12	TÁBUA 25X2,5CM	05	M ³	-
13	TÁBUA 30X2,5CM	05	M ³	-

LOTE 04				
01	ARCO DE SERRA REFORÇADO REGULAVEL, CABO FECHADO PARA SERRA DE 8" A 12"	11	UNID	-
02	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO RECICLADO, DIMENSÕES : 18,2 X 8CM.	50	UNID	-
03	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM	01	UNID	-
04	EIXO DE FERRO PARA CARRINHO DE MÃO	20	UNID	-
05	FACÃO 14" CABO EM POLIPROPILENO	06	UNID	-
06	LÂMINA DE SERRA 12"	100	UNID	-
07	PÁ AJUNTADDEIRA DE BICO Nº 03 C/CABO RETO 1.25M	42	UNID	-
08	PÁ QUADRADA Nº03 C/CABO 0,74M	40	UNID	-
09	PODÃO PARA CORTE DE CANA COM CABO MADEIRA 15"	10	UNID	-
10	ROLO DE ESPESSURA POLIESTER ESCURA 5CM COM SUPORTE	20	UNID	-
11	ROLO DE ESPESSURA POLIESTER ESCURA 9CM COM SUPORTE	20	UNID	-
12	ROLO DE LÃ NATURAL COM 23CM SEM SUPORTE	20	UNID	-
13	SUPORTE PARA ROLO COM 23 CM	10	UNID	-
14	TONÉIS PLASTICO 200L	20	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 05					
01	ÁGUA RAZ GALÃO COM 05 LITROS	20	UNID		-
02	CORANTE LÍQUIDO RECIPENTE COM 50ML DIVERSAS CORES	150	UNID		-
03	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 LITROS	10	UNID		-
04	IMPERMEABILIZANTE LATA COM 18 LITROS	10	UNID		-
05	LÍQUI BRILHO GALÃO COM 3,6 LITROS	20	UNID		-
06	MASSA ACRÍLICA LATA COM 18 LITROS	10	UNID		-
07	MASSA ACRÍLICA LATA COM 3,6 LITROS	20	UNID		-
08	MASSA CORRIDA PVA GALÃO COM 18 LITROS	10	UNID		-
09	MASSA CORRIDA PVA GALÃO COM 3,6 LITROS	30	UNID		-
10	SELADOR ACRÍLICO GALÃO A COM 3,6 LITROS	20	UNID		-
11	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS	10	UNID		-
12	TEXTURA ACRÍLICA RELEVO LATA COM 18 LITROS	30	UNID		-
13	THÍNNER GALÃO COM 05 LITROS	10	UNID		-
14	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA GALÃO COM 3,6 LITROS	120	UNID		-
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA E METAL, GALÃO COM 3,6 LITROS	20	UNID		-
16	TINTA LATEX ACRÍLICA P/ PINTURA EXTERNA E INTERNA, GALÃO COM 3,6 LITROS	40	UNID		-
17	TINTA LATEX ACRÍLICA P/ PINTURA EXTERNA E INTERNA, LATA COM 18 LITROS	50	UNID		-
18	TINTA PARA PISO GALÃO COM 3,6 LITROS	30	UNID		-
19	TINTA PARA PISO LATA COM 18 LITROS	30	UNID		-
20	VERNIZ GALÃO COM 3,6 LITROS	20	UNID		-
21	ZARCÃO GALÃO COM 3,6 LITROS	30	UNID		-

LOTE 06					
01	PISO CERÂMICO, PEI 4, CLASSE A, DIMENSÕES E CORES VARIADAS	400	M ²		-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	REVESTIMENTO CERAMICO, PEI 3, CLASSE A, DIMENSÕES E CORES VARIADAS	300	M ²	-
03	TELHA CERAMICA COLONIAL LAMINADA	10.000	UNID	-
04	TELHA CERAMICA CUMEEIRA	500	UNID	-
05	TELHA CERAMICA PLAN, INCA OU SIMILAR	15.000	UNID	-
06	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50M DE 4MM	500	UNID	-

LOTE 07					
01	ARAME FARPADE ROLO COM 500M	20	UNID	-	
02	ARAME GALVONIZADO 18 X 1,24MM	300	KG	-	
03	ARAME RECOZIDO 18	500	KG	-	
04	CHAPA MEIA LUA 2" X 2/16	20	PAR	-	
05	COLUNA 5/16 (7X14) 6M	20	UNID	-	
06	ESTRIBO U 2X3/16 X 25CM	20	UNID	-	
07	FORRO DE PVC 20 NORMATIZADO COR DIVERSAS	200	M ²	-	
08	METALON 20X20MM	200	M	-	
09	PERFIL COLONIAL NORMATIZADO COM 6M PVC	50	BARRA	-	
10	TRELIÇA 1/4 4,2X4,2 - BARRA COM 8M	400	UNID	-	
11	TUBO FERRO GALVANIZADO 3" CHAPA 16 BARRA COM 6M	100	BR	-	
12	TUBO FERRO GALVANIZADO 4" CHAPA 16 BARRA COM 6M	100	BR	-	
13	VERGALÃO 10,0MM 3/8" 12M	100	BARRA	-	
14	VERGALÃO 12,5MM 1/2" 12M	100	BARRA	-	
15	VERGALÃO 4,2MM 12M	100	BARRA	-	
16	VERGALÃO 6,3MM 1/4" 12M	100	BARRA	-	
17	VERGALÃO 8,0MM 5/16" 12M	100	BARRA	-	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 08					
01	ADAPTADOR CX D'ÁGUA COM FLANGE 25MM X 3/4"	50	UNID		-
02	ADAPTADOR CX D'ÁGUA COM FLANGE 50MM X 1 1/2"	60	UNID		-
03	ADAPTADOR SOLDAVENT 20MM X 1/2"	100	UNID		-
04	ADAPTADOR SOLDAVENT 25MM X 3/4"	100	UNID		-
05	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	100	UNID		-
06	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 10.000 L	05	UNID		-
07	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 5.000 L	05	UNID		-
08	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	50	UNID		-
09	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 L	05	UNID		-
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310L	10	UNID		-
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	20	UNID		-
12	CAP ESGOTO - TAMPÃO 100MM	15	UNID		-
13	CAP SOLDAVENT 20MM	30	UNID		-
14	CAP SOLDAVENT 25MM	20	UNID		-
15	CAP SOLDAVENT 50MM	30	UNID		-

LOTE 09					
01	ADESIVO INSTANTÂNEA TB SUPER 1000 BISNAGA COM 2G	50	UNID		-
02	ADESIVO MASSA EPOXI COM 100G	30	UNID		-
03	ADESIVO PVC BISNAGA COM 75G EMBALAGEM C/ 30 UNID	05	POTE		-
04	ASSENTO PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	100	UNID		-
05	BACIA SANITARIA COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA	20	UNID		-
06	BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA (CAIXA DESCARGA SOBREPOR) CONVENCIONAL	20	UNID		-
07	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	100	UNID		-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08	CHUVEIRO ELETRICO DE PAREDE, 3 TEMPERATURAS 127V - 4600W	15	UNID	-
09	CHUVEIRO ELETRICO DE PAREDE, 3 TEMPERATURAS 220V - 5500W	15	UNID	-
10	COLA DE SILICONE BISNAGA 50G	10	UNID	-
11	COLA DE SILICONE FRASCO 280G	10	UNID	-
12	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO DE 100MM	50	UNID	-
13	CURVA PARA ESGOTO CURTA 40MM 90°	50	UNID	-
14	CURVA PARA ESGOTO CURTA 50MM 90°	50	UNID	-
15	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	30	UNID	-
16	JOELHO 90° SOLDAVEL LL 20MM	200	UNID	-
17	JOELHO 90° SOLDAVEL LL 25MM	100	UNID	-
18	JOELHO 90° SOLDAVEL LL 40MM	10	UNID	-
19	JOELHO 90° SOLDAVEL LL 50MM	50	UNID	-
20	JOELHO DE ESGOTO 100MM 90°	100	UNID	-
21	JOELHO DE ESGOTO 150MM 90°	100	UNID	-
22	JOELHO DE ESGOTO 40MM 90°	50	UNID	-
23	JOELHO DE ESGOTO 50MM 90°	50	UNID	-
24	JOELHO DE ESGOTO 75MM 90°	30	UNID	-
25	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	50	UNID	-
26	LAVATORIO DE 455 X 360MM COM COLUNA DE 000 X 135MM	25	UNID	-
27	LUVA ESGOTO 100MM	100	UNID	-
28	LUVA SOLDAVEL LL 20MM	200	UNID	-
29	LUVA SOLDAVEL LL 25MM	120	UNID	-
30	LUVA SOLDAVEL LL 50MM	100	UNID	-
31	MICTORIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO DE 380X525MM	10	UNID	-
32	PLUG ROSCAVEL 1/2"	30	UNID	-
33	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 3/4"	40	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



34	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 20MM	100	UNID	-
35	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 25MM	50	UNID	-
36	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 50MM	100	UNID	-
37	SELIM 90° ELASTICO COLETOR ESGOTO VT 10, DE 125 X 100MM	250	UNID	-
38	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 81CM, BITOLA 1.1/4"	200	UNID	-
39	TÉ 90° SOLDAVEL C/BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	100	UNID	-
40	TÉ 90° SOLDAVEL C/BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL, BITOLA 25MM X 1/2"	30	UNID	-
41	TE 90° SOLDAVEL DE 100MM	10	UNID	-
42	TE 90° SOLDAVEL DE 50MM	10	UNID	-
43	TE 90° SOLDAVEL DE 75MM	10	UNID	-
44	TÉ 90° SOLDAVEL LL 20MM	80	UNID	-
45	TÉ 90° SOLDAVEL LL 25MM	50	UNID	-
46	TÉ 90° SOLDAVEL LR 20MM X 1/2"	40	UNID	-
47	TÉ DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL LL 50 X 25MM	50	UNID	-
48	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL , BITOLA 100 X 100MM	50	UNID	-
49	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL , BITOLA 150 X 100MM	20	UNID	-
50	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, BITOLA 100 X 50MM	20	UNID	-
51	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, BITOLA 40 X 40MM	60	UNID	-
52	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, BITOLA 50 X 50MM	50	UNID	-
53	TÉ PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, BITOLA 75 X 75MM	20	UNID	-
54	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO MÓVEL 1/2" COR PRETA	100	UNID	-
55	TORNEIRA DE METAL INOX 1/2" 18CM	50	UNID	-
56	TORNEIRA DE METAL INOX 1/2" 22CM	50	UNID	-
57	TORNEIRA DE METAL INOX 1/2" BICO MOVEL DE PAREDE	10	UNID	-
58	TORNEIRA DE METAL INOX 1/2" PARA LAVATORIO DE MESA	10	UNID	-
59	TORNEIRA PVC LAVATORIO COR BRANCA	50	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



60	TORNEIRA PVC LONGA 18CM COR BRANCA P/ PIA	50	UNID	-
61	TUBO COLETOR DE ESGOTO 6M JEI, BITOLA DE 100MM	150	BR	-
62	TUBO COLETOR DE ESGOTO 6M JEI, BITOLA DE 125MM	250	BR	-
63	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6M, BITOLA 150MM	20	BR	-
64	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6M, BITOLA 40MM	80	BR	-
65	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL 6M, BITOLA 50MM	100	BR	-
66	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	50	BARRA	-
67	TUBO PVC ESGOTO CONDOMINIAL 6M, BITOLA 100MM	150	BR	-
68	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 6M 50MM CL 15	300	UNID	-
69	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 6M 60MM CL 15	100	UNID	-
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM NORMATIZADO	2.000	UNID	-
71	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 25MM NORMATIZADO	150	BARRA	-
72	VÁLVULA DESCARGA CROMADA METÁLICA 1 1/2"	10	UNID	-
73	VALVULA DESCARGA PVC 1 1/2"	10	UNID	-
74	VALVULA PARA LAVATORIO S/ LADRÃO INOX 1 1/2"	20	UNID	-
75	VALVULA PARA PIA E LAVATORIO DE PLASTICO Nº 08	30	UNID	-

LOTE 10				
01	ABRAÇADEIRA U 1 1/4"	20	UNID	-
02	ABRAÇADEIRA U 3/4"	20	UNID	-
03	BUCHA PARA CONCRETO Nº 06	200	UNID	-
04	BUCHA PARA CONCRETO Nº 08	200	UNID	-
05	BUCHA PARA CONCRETO Nº 10	200	UNID	-
06	DOBRADEIRA OXIDADA 3 1/2" COM 03 UNIDADES E PARAFUSOS	50	PACOTE	-
07	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 25"	200	UNID	-
08	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6,1 X 75"	100	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



09	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,2 X 38"	100	UNID	-
10	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,8 X 45"	100	UNID	-
11	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 10"	100	UNID	-
12	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4"	100	UNID	-
13	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6"	100	UNID	-
14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3 1/2"	100	UNID	-
15	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM	100	UNID	-
16	PREGO ENROSCADO	10	KG	-
17	PREGO POLIDO 10X10 COM CABEÇA	20	KG	-
18	PREGO POLIDO 12X12 COM CABEÇA	20	KG	-
19	PREGO POLIDO 15X15 COM CABEÇA	40	KG	-
20	PREGO POLIDO 17X21 COM CABEÇA	40	KG	-
21	PREGO POLIDO 18X27 COM CABEÇA	50	KG	-
22	PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA	40	KG	-
23	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18X30 C/ RUELA BORRACHA METAL	10	KG	-

LOTE 11

01	BOCAL COM RABICHO PLÁSTICO	200	UNID	-
02	BOCAL DE PORCELANA E27	100	UNID	-
03	BOCAL DE PORCELANA E40	100	UNID	-
04	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO, COM 25,4MM, COM INCLINAÇÃO DE 20°, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM SAPATA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, COMPRIMENTO DE 1,0M.	700	UNID	-
05	CABO FLEXÍVEL 10MM	500	M	-
06	CABO FLEXÍVEL 16MM	250	M	-
07	CABO FLEXÍVEL, 1 X 1,5MM	1.000	M	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08	CABO FLEXIVEL, 1 X 2,5MM	2.000	M	-
09	CABO FLEXIVEL, 1 X 4,0MM	1.500	M	-
10	CABO FLEXIVEL, 1 X 6,0MM	1.000	M	-
11	CABO PP 2X2,5	1.000	M	-
12	CABO PP 2X6	1.000	M	-
13	CABO RIGIDO ANTI CHAMA 10MM	500	M	-
14	CABO RIGIDO ANTI CHAMA 16MM	500	M	-
15	CAIXA DE LUZ 4 X 2 COR PRETA	100	UNID	-
16	CAIXA DE PADRÃO MONOFASICA	50	UNID	-
17	CANELETA COM DIVIS. DE 20 X 10MM X 2,10M	150	UNID	-
18	CONECTOR DERIVADO PERFORANTE 16/95MM ² DERIVAÇÃO 4/35MM ² TOQUE DE AJUSTE 14M.M	900	UNID	-
19	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	50	UNID	-
20	CURVA ELETRODUTO 180 1 CLASSE A	50	UNID	-
21	CURVA ELETRODUTO 180 1 X 1/2" CLASSE A	150	UNID	-
22	CURVA ELETRODUTO 180 1 X 3/4" CLASSE A	50	UNID	-
23	DISJUNTOR BIPOLAR 25	50	UNID	-
24	DISJUNTOR BIPOLAR 40	60	UNID	-
25	EXTENSÃO 3 TOMADAS 2X0,75 10 METROS	02	UNID	-
26	ESFERA 15X28 LISA LEITOSA COM COLAR	200	UNID	-
27	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,00MM	1.000	M	-
28	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5MM	500	M	-
29	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM	1.000	M	-
30	FIO TORCIDO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM	1.000	M	-
31	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 2,40M	50	M	-
32	INTERRUPITOR 1 TECLA	100	UNID	-
33	INTERRUPITOR 1 TECLA COM 1 TOMADA	100	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



34	INTERRUPITOR 2 TECLAS COM 1 TOMADA	20	UNID	-	
35	INTERRUPITOR 3 TECLAS	15	UNID	-	
36	INTERRUPITOR2 TECLAS	50	UNID	-	
37	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO POTENCIA 125W, BULBO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO 6.200LM, TEMPERATURA DA COR 4300°K, BOCAL E-27	1.000	UNID	-	
38	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO EM ALTA PREÇAO POTENCIA 250W BULBO TUBULAR FLUXO LUMINOSO 27.000LM, TEMPERATURA DA COR 1950°K, BOCAL E-40	2.000	UNID	-	
39	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 125WATTS X 220VOLTS	300	UNID	-	
40	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20WATTS X 220VOLTS	200	UNID	-	
41	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATTS X 220VOLTS	200	UNID	-	
42	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 27WATTS X 220VOLTS	200	UNID	-	
43	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30WATTS X 220VOLTS	200	UNID	-	
44	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40WATTS X 110VOLTS	100	UNID	-	
45	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40WATTS X 220VOLTS	200	UNID	-	
46	LAMPADA MISTA 160WATTS	1000	UNID	-	
47	LAMPADA MISTA 250/220WATTS	100	UNID	-	
48	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40 OVOÍDE	200	UNID	-	
49	LUMINARIA PUBLICA ABERTA, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM SISTEMA LISO DE ENCAIXE PARA BRAÇOS COM DIAMETRO DE 25,4MM FIXADO POR MEIO DE PARAFUSO COMPATIVEL COM O BRAÇO DE ILUMINAÇÃO.	500	UNID	-	
50	PARAFUSO PARA ELETRIFICAÇÃO DE 25MM GALVANIZADO	100	UNID	-	
51	PARAFUSO PARA ELETRIFICAÇÃO DE 30MM GALVANIZADO	100	UNID	-	
52	PINO MACHO NOVO PADRÃO	50	UNID	-	
53	PLACA CEGA 4x2"	50	UNID	-	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



54	PLAFON REDONDO PARA LAMPADA E27 COR BRANCA	100	UNID		
55	PLAFON REDONDO PARA LAMPADA E27 COR PRETA	100	UNID		
56	PLUGUE 2P + T REFORÇADO	50	UNID		-
57	PLUGUE FEMEA NOVO PADRÃO	50	UNID		
58	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92(MIN), COM IGNITOR TEMPORARIO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR13.593.	600	UNID		-
59	REATOR BAIXA PERDA EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTENCIA 0,92(MIN), COM IGNITOR TEMPORARIO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR13.593.	500	UNID		-
60	RELÉ FOTOELETTRICO RF 10A/240V	1.500	UNID		-
61	SUPORTE PARA GLOBO EM CHAPA DE AÇO PINTADO	100	UNID		
62	TOMADA EXTERNO REDONDO NOVO PADRÃO CINZA	50	UNID		
63	TOMADA NOVO PADRÃO COM PLACA BRANCA 10 AMP	100	UNID		
64	TOMADA NOVO PADRÃO COM PLACA BRANCA 20 AMP	100	UNID		
65	TOMADA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ11 PLACA BRANCA	10	UNID		
66	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1" 3M CLASSE A	30	UNID		
67	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1/2" 3M CLASSE A	30	UNID		
68	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 1/2" 3M CLASSE A	30	UNID		
69	TUBO ELETRODUTO ROSCADO 3/4" 3M CLASSE A	30	UNID		

LOTE 12					
01	ALAVANCA DE AÇO 1,80M	11	UNID		-
02	ALICATE UNIVERSAL 8"	10	UNID		-
03	BROCA DE AÇO 1/2 3,1	02	UNID		-
04	BROCA DE AÇO 1/4 6,3	02	UNID		-
05	BROCA PARA CONCRETO 6,5MM	01	UNID		-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



06	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	02	UNID	-
07	CABO PARA ENXADA 1,5M	12	UNID	-
08	CABO PARA PÁ	02	UNID	
09	CADEADO 25MM	10	UNID	-
10	CADEADO 30MM	10	UNID	-
11	CADEADO 35MM	10	UNID	-
12	CADEADO 40MM	10	UNID	-
13	CADEADO 45MM	10	UNID	-
14	CADEADO 50MM	10	UNID	-
15	CHAVE ARGOLA 17M	05	UNID	-
16	CHAVE ARGOLA 19M	05	UNID	-
17	CHAVE ARGOLA 22M	02	UNID	-
18	CHAVE ARGOLA 24M	02	UNID	-
19	CHAVE DE BOCA 17M	02	UNID	-
20	CHAVE DE BOCA 22M	02	UNID	-
21	CHAVE DE BOCA 24M	02	UNID	-
22	DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM 4.3/8" X 3/4"	10	UNID	-
23	ENGATE FLEXIVEL 40CM X 1/2"	80	UNID	-
24	ENXADA FORJADA 2,0 LIBRAS COM CABO	50	UNID	-
25	ENXADA FORJADA 2,5 LIBRAS COM CABO	52	UNID	-
26	ENXADÃO LARGO 2,0 LIBRAS COM CABO	05	UNID	-
27	ESCALA DE FERRO COM 07 DEGRAUS	04	UNID	-
28	ESPATULA DE AÇO LISA 10CM	20	UNID	-
29	FERROLHO CHATO 4"	40	UNID	-
30	FITA CREPE 25MM X 50M	100	UNID	-
31	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA 7CM X 200M	20	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



32	FITA ISOLANTE 20M	150	UNID	-
33	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M	50	UNID	-
34	FITA VEDA ROSCA 25M	20	UNID	-
35	FOICE PARA ROÇAGEM SEM CABO DE 281 X 100MM	05	UNID	-
36	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" DUAS VELOCIDADES DE 110W	02	UNID	-
37	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" DUAS VELOCIDADES DE 220W	01	UNID	-
38	LÁPIS PARA CARPinteiro	10	UNID	-
39	LIMA PARA ENXADA 8"	50	UNID	-
40	LIMA PARA SERROTE 4"	02	UNID	-
41	LIXA D'ÁGUA 100	100	UNID	-
42	LIXA DE FERRO 100	100	UNID	-
43	LIXA DE FERRO 60	100	UNID	-
44	LIXA DE FERRO 80	100	UNID	-
45	LIXA DE MASSA 100	100	UNID	-
46	LIXA DE MASSA 150	100	UNID	-
47	LIXA DE MASSA 180	100	UNID	-
48	LIXA DE MASSA 60	100	UNID	-
49	LIXA DE MASSA 80	100	UNID	-
50	MARRETA COM CABO 1,5KG	05	UNID	-
51	MARRETA DE BORRACHA 40MM	10	UNID	-
52	MARRETA SEM CABO 5KG	02	UNID	-
53	MARTELHO COM CABO 25MM	06	UNID	-
54	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL	600	UNID	-
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR/TRANSPARENTE	10	UNID	-
56	PALHA DE AÇO Nº 01	50	UNID	-
57	PALHA DE AÇO Nº 02	50	UNID	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



58	PICARETA ALVIÃO COM CABO COM PONTA E PÁ LARGAS, DIMENSÕES; A-50MM B-100MM C-49X76MM	50	UNID			-
59	SERRA MÁRMORE GDC 14-40 PROFISSIONAL DE 110W	01	UNID			-
60	SERRA MÁRMORE GDC 14-40 PROFISSIONAL DE 220W	01	UNID			-
61	TESOURA PARA POLDÁ TAMANHO PEQUENA	05	UNID			-
62	TESOURA PARA POLIDA TAMANHO GRANDE	20	UNID			-
63	TESOURA PARA POLIDA TAMANHO MÉDIA	05	UNID			-

LOTE 13						
01	ALICATE PARA ELETRICISTA 500W	10	UNID			-
02	BALDE DE PLASTICO PARA PEDREIRO PVC REFORÇADO CAP. 12 LITROS	200	UNID			-
03	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	100	UNID			-
04	CAPACETE DE PROTEÇÃO CLASSE B INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	20	UNID			-
05	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO 50 LITROS, DE 3,25 X 8, COM PNEU MACIÇO	25	UNID			-
06	CARRINHO DE MÃO SUPER REFORÇADO, CAÇAMBA 58 LITROS DE 3.25 X 8, COM PNEU E CÂMARA	12	UNID			-
07	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM REGULAGEM NAS PERNAS COM TALABARTE	10	UNID			-
08	MACACÃO INDUSTRIAL BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA TAMANHOS G E GG	10	UNID			-
09	PEITORIAL PARA ELETRICISTA	06	UNID			-
10	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CAMARA DE AR	50	UNID			-
11	RALO REDONDO GRELHA DE PLASTICO COR BRANCA	20	UNID			-
12	RASTELO 14 DENTES	21	UNID			-
13	REGADOR DE PLASTICO 10 LITROS	20	UNID			-
14	TALABARTE DE 05	06	UNID			-
15	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 10	05	UNID			-
16	TANQUE DE FIBRA COM 02 CUBAS	05	UNID			-
17	TRENA DE FIBRA COM 20M	06	UNID			-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18	TRENA DE FIBRA COM 30M	05	UNID	-
19	TRENA DE FIBRA COM 50M	05	UNID	-
20	TRENA DE FIBRA COM 5M	10	UNID	-
21	VASSOURA COM CABO 30 X 19 X 6,5CM	1.000	UNID	-
22	VASSOURA METALICA REGULAVEL DE 405 X 380MM, 22 DENTES	10	UNID	-
23	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO 1.20M DE 370 X 63MM	10	UNID	-

LOTE 14				
01	BOTA DE PVC CANO CURTO COM NUMERAÇÃO VARIADA DE 38 A 44	10	PARES	-
02	BOTA DE PVC CANO MEDIO COM NUMERAÇÃO VARIADA DE 38 A 44	10	PARES	-
03	BOTINA DE SEGURANÇA EM RASPA COM CADARÇO COM NUMERAÇÃO VARIADO DE 38 A 44	10	PARES	-
04	CORDA POLIESTER 10MM	200	M	-
05	CORDA POLIESTER 6MM	200	M	-
06	CORRENTE POLIDA 8MM	50	M	-
07	LONA AMARELA ROLO DE 4M LARGURA P/ 100M COMP	03	UNID	-
08	LONA PRETA CONSTRUÇÃO ROLO DE 6M LARGURA P/ 100M COMP	06	UNID	-
09	LUVA DE COURO CURTA 7CM	50	PAR	-
10	LUVA DE COURO LONGA 15CM	100	PAR	-
11	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA	20	PAR	-
12	LUVA LATEX FORRADA COR PRETA	50	PAR	-
13	LUVA LATEX FORRADA COR VERDE	50	PAR	-
14	LUVA PIGMENTADA	20	PAR	-
15	MANGUEIRA CRISTAL $\frac{3}{4}$ X 2MM	300	M	-
16	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5MM	50	M	-
17	MANGUEIRA GARGANTA 1/2" COR AMARELA	50	M	-
18	MANGUEIRA GARGANTA $\frac{3}{4}$ " COR AMARELA	100	M	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 15					
01	BALAUSTRÉ CARRETEL GRANDE 67CM	100	UNID		-
02	BALAUSTRÉ DE CARRETEL PEQUENO 60CM	80	UNID		-
03	BALAUSTRÉ POPULAR 60CM	100	UNID		-
04	BALAUSTRÉ VAZADO 67CM	200	UNID		-
05	BALAUSTRÉ VAZADO DUPLO 67CM	100	UNID		-
06	BANCOS ORNAMENTAIS TIPO GALHOS, EM CONCRETO ARMADO DE 55X86 X 150CM	20	UNID		-
07	BLOCO DE ARGAMASSA CIMENTO 40 X 20 X 20CM	3.000	UNID		-
08	BLOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO 40 X 20 X 10CM	5.000	UNID		-
09	BLOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO 40 X 20 X 15CM	5.000	UNID		-
10	BLOCO SEXTAVADO DE CIMENTO PRÉ-MOLDADO 30X30X08CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	1000	UNID		-
11	CANAleta DE ARGAMASSA CIMENTO 20 X 20 X 10CM	500	UNID		-
12	CANAleta DE ARGAMASSA CIMENTO 20 X 20 X 15CM	500	UNID		-
13	CANAleta DE ARGAMASSA DE CIMENTO 20X20X20CM	500	UNID		-
14	CAVALETE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO PADRÃO SAAE	60	UNID		-
15	ELEMENTO VAZADO COMBOGÓ 20X20X10CM	200	UNID		-
16	FABRICAÇÃO DE ANEL PRÉ MOLDADO PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO 40X15X05CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	100	UNID		-
17	FABRICAÇÃO DE ANEL PRÉ-MOLDADO PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO 100X30X10CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	30	UNID		-
18	FABRICAÇÃO DE ANEL PRÉ-MOLDADO PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO 60X30X07CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	60	UNID		-
19	FABRICAÇÃO DE ANEL PRÉ-MOLDADO PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO 60X15X07CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	100	UNID		-
20	FABRICAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO 40X40X05CM (DIAMETRO X ALTURA X ESPESSURA)	150	UNID		-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21	FABRICAÇÃO DE TAMPA PRÉ-MOLDADO PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO 75X10 (DIÂMETRO X ESPESSURA)	10	UNID		-
22	LAJE PRÉ-MOLDADA COM PLACA DE ISOPOR DE 1.0X0.40X0.10M	150	M ²		-
23	LAJOTA SEXTAVADA, EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 20X20X6CM	100	M ²		-
24	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 01M	15	UNID		-
25	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 125MM X 01M	50	UNID		-
26	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 150MM X 01M	50	UNID		-
27	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 200MM X 01M	50	UNID		-
28	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 300MM X 01M	50	UNID		-
29	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 400MM X 01M	100	UNID		-
30	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 600MM X 01M	30	UNID		-
31	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 800MM X 01M	15	UNID		-
32	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 25X10X80CM (ALTURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO)	2.500	UNID		-
33	MORÃO RETO DE CONCRETO ARMADO 0,10 X 0,10 X 2,30M	100	UNID		-
34	MORÃO RETO DE CONCRETO ARMADO 0,10 X 0,10 X 3,00M	100	UNID		-
35	PISO DECOR/RAQUETE, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 25X15X10X8CM	100	M ²		-
36	PISO PAVER, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 20X10X6CM	100	M ²		-
37	PISO QUADRADO EM X EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 45X45X2,5CM	300	M ²		-
38	PISO TIPO COPACABANA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49X49X2,5CM	300	M ²		-
39	POSTE ORNAMENTAL EM CONCRETO ARMADO 2,45M DE ALTURA	40	UNID		-
40	TAMPA PARA POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO DE 1.00X0,12M	10	UNID		-
41	TAMPA PARA PV 60 E 30	60	M ²		-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREÇO TOTAL GLOBAL.....R\$		
----------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

LOTE	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					R\$
POR LOTE					

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução DE 24 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°

_____ /201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBA

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no LOTE 5.1 do edital de pregão Nº...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBA

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº ____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO ____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201____

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

LOTE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total ----- R\$				

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ reais**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxx

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201____, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201____, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201____, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de ____ de 201____.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF: